



PROCESSO Nº 579/17

PROTOCOLO Nº 14.537.780-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 532/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 332/17, de 05/06/17, referente à Matriz Curricular.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/Sued/Seed, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado, em 27/03/17, no qual a Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/Seed, solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 332/17, de 05/06/17, referente à Matriz Curricular.

O Departamento de Educação e Trabalho, reencaminha o presente protocolado a este Conselho, e justifica:

(...) Justifica-se a solicitação pelo fato de que a Matriz Curricular anexada à fl. 33 do protocolado, encontra-se equivocada quanto à soma da carga horária nas disciplinas de: Bioquímica de Biocombustíveis, onde a carga horária deve ser igual a 112 horas e não 96 horas; Gerenciamento Ambiental na Produção de Biocombustíveis, onde a carga horária deve ser igual a 112 horas e não 96 horas; Matemática Aplicada, onde a carga horária deve ser igual a 112 horas e não 96 horas.

Diante do exposto procedemos a correção e anexamos nova Matriz Curricular à fl. 54, do protocolado.



PROCESSO N° 579/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/17, de 05/06/17, referente à Matriz Curricular.

Matriz Curricular (fl. 47)

De:

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: CURSO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS						
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017		
				Carga horária: 1200 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	1663	ANÁLISE INSTRUMENTAL		64		64
2	670	BIOQUÍMICA DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	48	96
3	671	CONTROLE DE PROCESSOS			64	64
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	672	GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	48	32	32	96
6	204	MATEMÁTICA APLICADA	64	48		96
7	297	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUÍSTICA	64			64
8	673	PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	64			64
9	674	PRODUÇÃO AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	64	128
10	809	QUÍMICA APLICADA	64	64	64	192
11	675	REAPROVEITAMENTO E CONVERSÃO DE BIOMASSA			64	64
12	3088	SAÚDE E SEGURANÇA	64			64
13	676	TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	64	128
TOTAL			400	400	400	1200



PROCESSO N° 579/17

Matriz Curricular (fl. 54)

Para:

Estabelecimento:						
Município:						
Curso: CURSO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS						
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017		
				Carga horária: 1200 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
N°	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			
			1°	2°	3°	horas
1	1663	ANÁLISE INSTRUMENTAL		64		64
2	670	BIOQUÍMICA DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	48	112
3	671	CONTROLE DE PROCESSOS			64	64
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	672	GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	48	32	32	112
6	204	MATEMÁTICA APLICADA	64	48		112
7	297	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGÜÍSTICA	64			64
8	673	PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	64			64
9	674	PRODUÇÃO AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	64	128
10	809	QUÍMICA APLICADA	64	64	64	192
11	675	REAPROVEITAMENTO E CONVERSÃO DE BIOMASSA			64	64
12	3088	SAÚDE E SEGURANÇA	64			64
13	676	TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		64	64	128
		TOTAL	400	400	400	1200

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Biocombustíveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/17, de 05/06/17, referente à Matriz Curricular, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 579/17

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 332/17, de 05/06/17.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR